



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI Nº 551 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Revoga o artigo 5º da Lei 512 de 12 de maio de 2011, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º, da Lei 512 de 12 de Maio de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo (MG), 22 de novembro de 2012


VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

